

Projeto Navegue Não Naufrague nos Crimes Sexuais

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GILBERTO VALENTE MARTINS

**SUBPROCURADORA-GERAL PARA A ÁREA JURÍDICO-
INSTITUCIONAL**

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**SUBPROCURADORA-GERAL PARA A ÁREA TÉCNICO-
ADMINISTRATIVA**

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

1º SUBCORREGEDOR-GERAL

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

2º SUBCORREGEDOR-GERAL

MARIO NONATO FALANGOLA

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Elaboração

Mônica Rei Moreira Freire

Promotora de Justiça da Infância e Juventude

Amanda Luz Lopes

Estagiária

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO.....	6
3. JUSTIFICATIVA.....	6
4. PROJETO.....	7
4.1. NOME DO PROJETO.....	7
4.2. OBJETIVO GERAL.....	7
4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS.....	7
4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	8
5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO.....	8
6. INDICADORES E METAS DO PROJETO.....	12
6.1. INDICADORES DE ESFORÇO.....	12
6.2. INDICADOR DE RESULTADO RELACIONADO.....	12
7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO.....	16
8. RESULTADOS ESPERADOS.....	16
9. CONCEITOS.....	16
10. ANEXOS.....	17

1. APRESENTAÇÃO

O projeto decorre da preocupação do 9º e 10º cargo de Promotores de Justiça da Infância e Juventude que possuem atribuição no enfrentamento de toda forma de violência contra crianças e adolescentes ocorridas na capital, excetuando o Distrito de Icoaraci, tal preocupação tem relação com as subnotificações da violência sexual e muitas vezes com o desconhecimento, por parte das vítimas e responsáveis, das portas de entrada para o acionamento protetivo do Estado.

A vara de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes possui atualmente 1.680 processos em trâmite, o que demonstra um alto índice de violações de direitos do público infanto-juvenil.

Ocorre que, a literatura nos informa que apenas 10% das vítimas de abuso revelam os fatos ao ponto de chegarem ao sistema de justiça. Assim, em que pese o volume processual da primeira vara de crimes contra crianças e adolescentes, certamente a grande maioria das vítimas não foi recepcionada pelo sistema de justiça, seja porque sua fala não recebeu credibilidade, seja porque algumas pessoas desconhecem seu papel de cidadão ou mesmo de agente público para realizar o registro e dar encaminhamento a essa revelação, seja por desconhecimento das portas de entrada protetiva.

Ambos os cargos (9º e 10º PJIJ) atuam diariamente em audiências e processos judiciais buscando a responsabilização criminal dos autores da violência, porém esta rotina não tem o condão de alterar a problemática da não revelação do segredo e das subnotificações. Diante disso, adotou-se como uma das premissas para atuação do Ministério Público, especificamente em relação as Promotorias da Infância e Juventude, o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes com especial foco na diminuição das subnotificações, estímulo e amparo para revelação do segredo.

Apenas uma atuação extrajudicial próxima a sociedade poderia alterar e diminuir a problemática das subnotificações. Nesse sentido, importa ressaltar a Carta de Brasília do CNMP, que dispõe sobre outras formas de atuação do Ministério Público como um órgão resolutivo. Segundo tal carta, uma instituição resolutiva deve assumir uma identidade proativa e deve atuar antes que qualquer problemática se torne irremediavelmente patológica e conflituosa, para tanto, é necessário usar o poder de articulação do próprio órgão, além de mecanismos extrajudiciais para tentar solucionar eventuais problemáticas.

A Carta destaca os deveres dos Estados dispostos na Convenção sobre direitos das crianças da Assembleia Geral da ONU no sentido de promover medidas educacionais visando a proteção de crianças e adolescentes. Outros parâmetros destacados nesta Carta foram as legislações internas a respeito da proteção integral que deve ser conferida às

crianças e adolescentes, a exemplo das previsões dispostas na Constituição Federal e no ECA.

Considerando estas premissas quanto a necessidade de maior proatividade da instituição, bem como considerando os problemas da subnotificação e atentando ao fato de que a maioria das crianças e adolescentes (possíveis vítimas) passam grande parte do tempo nas escolas, o Ministério Público adotou estratégias para abordar o tema da violência sexual neste espaço, com um diálogo com professores e profissionais da área de educação, bem como com os próprios pais e responsáveis de crianças e adolescentes e com os próprios alunos.

Diante disso, desenvolveram-se abordagens distintas a depender do grupo com o qual iria ser debatido o assunto. Quando o público alvo se trata de crianças, a estratégia adotada foi a utilização de fantoches e ao final as crianças produziam cartazes que refletissem o que aprenderam. Essa abordagem somente foi possível com a parceria entre o Ministério Público e a instituição de ensino Faci Wyden, tal método foi conduzido por estudantes de pedagogia e coordenado pela pedagoga do Ministério Público, os quais, através do teatro de fantoches contam uma história de violência sexual onde a vítima revela os fatos ao professor de sua confiança, mostrando como o caso será encaminhado ao sistema de justiça.

Nesse contexto, o teatro informa as crianças sobre a atuação do Conselho Tutelar e das Delegacias Especializadas. Trabalhava-se, também, de forma sutil, a proteção ao corpo da criança em relação a possíveis toque com fins libidinosos.

Nas palestras com o público adolescente, adota-se outra abordagem, fazendo uma conexão da violência sexual e sua prática nos meios digitais. Para tanto, foi confeccionada uma cartilha explicativa chamada “Navegue Não Naufrague” (nome do projeto), a qual buscava informar os adolescentes sobre os crimes sexuais que podem ser cometidos via internet, além de apresentá-los as portas de entrada protetiva (escola, Conselho Tutelar, Delegacias Especializadas, Ministério Público e Poder Judiciário) e orientá-los a promover a utilização de forma consciente deste meio de comunicação.

Quando as palestras eram realizadas para o público formado por profissionais da educação, pais e responsáveis, adotava-se outra forma de abordagem, tendo sido utilizada a cartilha “Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes”, a qual dispõe sobre as legislações de proteção ao público infanto-juvenil, sobre as espécies de crimes sexuais cometidos contra estes grupos, bem como sobre a responsabilidade da família e o papel das escolas quanto ao enfrentamento a estes crimes.

As escolas que foram beneficiadas com o projeto foram indicadas pelos Conselhos Tutelares como sendo as instituições com maior índice de registros de violações de direitos de crianças e adolescentes .

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO

O projeto “Navegue Não Naufrague nos crimes sexuais” alinha-se como base estratégica ao objetivo do plano geral de atuação (PGA) o qual busca dar ênfase em várias áreas como a segurança pública, saúde, educação e infância e juventude.

Além disso, possui especial importância no que diz respeito a um dos desafios institucionais previstos no PGA, que seria o aprimoramento da comunicação do Ministério Público com a sociedade, isso porque neste projeto buscou-se justamente ampliar tal comunicação como forma de combate a violência sexual infanto-juvenil.

3. JUSTIFICATIVA

Segundo dados divulgados em 2018 pelo Ministério de Direitos Humanos (atualmente conhecido como Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos), no ano de 2016 foram registradas, através do Disque 100, 144.580 violações sexuais contra o público infanto-juvenil. Dessa forma, estima-se que ocorreram cerca de 398 violações por dia.

Ainda com base nos dados divulgados pelo Ministério, estima-se que dentre esses números alarmantes, 40% destas violações tiveram como vítimas crianças de 0 a 11 anos, 30% dizem respeito a vítimas que possuem entre 12 e 14 anos e 20,09% de vítimas com faixa etária entre 15 e 17 anos de idade.

Diante disso, observa-se que, mesmo com a problemática das subnotificações, os dados sobre abusos sexuais contra crianças e adolescentes são alarmantes.

Em 28 de fevereiro de 2018 foi realizada audiência pública convocada pela coordenação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude com a participação de todos os promotores da infância para definição do plano de atuação.

A sociedade civil elegeu o enfrentamento a violência sexual como o tema que o Ministério Público deve tratar com prioridade. Os participantes enfatizaram, ainda, a necessidade de o Ministério Público estabelecer parcerias com escolas, igrejas, associações de bairros e clubes para discutir formas de prevenção a violência sexual.

4. PROJETO

4.1. NOME DO PROJETO

Navegue Não Naufrague nos Crimes Sexuais

4.2. OBJETIVO GERAL

Contribuir na prevenção da violência sexual infanto-juvenil junto à comunidade escolar, o que inclui alunos, professores, corpo técnico e colaboradores das escolas, além de pais e responsáveis.

4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sensibilizar a comunidade escolar quanto a importância da identificação, prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Esclarecer ao público contemplado nas palestras sobre o papel de cada órgão do sistema de garantias e quais as portas de entrada que devem ser acionadas no caso de revelação de violência sexual.

Reforçar o papel da escola em relação ao disposto no art. 245 do ECA.

4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS

Promotorias de Justiça de crimes contra crianças e adolescentes

Comunidade escolar

Conselhos Tutelares

Delegacias Especializadas em crimes contra crianças e adolescentes

Secretaria Estadual de Educação

Secretaria Municipal de Educação

4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO

20 meses.

5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

No dia 09 de fevereiro de 2018, as promotorias de justiça da infância e juventude publicaram editais de convocação de audiência pública convidando a sociedade de Belém para que indicassem qual ou quais os temas referentes aos direitos de crianças e adolescentes gostariam que o Ministério Público tratasse com prioridade.

A oitiva da sociedade civil indicou como prioridade o “enfrentamento a violência sexual”. Assim, o tema foi objeto do plano de atuação de vários promotores da infância e vislumbrou-se também a necessidade do projeto.

Em 28 de fevereiro de 2018 foi realizada reunião com técnicos do Ministério Público para definição de tarefas, confecção de material, utilização de material já disponível na instituição e atualização de cartilhas sobre o tema.

Em 02 de março de 2018 foi realizada reunião com a Secretaria Estadual de Educação e com a Secretaria Municipal de Educação para apresentação de estratégias de enfrentamento à violência sexual que pretendem ser desenvolvidas com a comunidade escolar através do projeto. Na reunião houve adesão de ambas as Secretarias.

No dia 20 de março de 2018 realizou-se reunião com todos os conselhos tutelares de Belém para que, dentro de sua área de atuação e com base nos registros de violação de direitos de crianças e adolescentes, indicassem escolas que deveriam ser contempladas com o projeto.

No dia 26 de março de 2018 foi realizada reunião entre os membros e servidores do Ministério Público destinando-se a definir as ações que seriam adotadas para implementação do plano de atuação. Também foi debatida a inclusão de alguns elementos na cartilha que trata sobre o enfrentamento do abuso sexual infanto-juvenil.

Quanto as atividades, inicialmente fora estipulado como prazo o dia 30 de março de 2018 para seleção de escolas públicas estaduais e municipais e entidades da sociedade civil visando atuação do Ministério Público. As escolas foram escolhidas conforme indicações dos conselheiros tutelares, o critério de escolha está associado ao maior registro de ocorrências nos respectivos conselhos tutelares.

Em 30 de março de 2018 houve o recebimento da relação de escolas que foram indicadas pelos conselhos tutelares.

Em 03 de abril de 2018 foi efetuada reunião com a faculdade Faci Wyden, que já desenvolve projetos na área da infância e juventude, para ser parceira nas ações do Ministério Público. A parceria foi realizada.

Em 05 de abril de 2018 foi realizada reunião de planejamento, na qual ficou definido que a ida do Ministério Público as escolas dar-se-ia as sextas-feiras para não prejudicar as audiências judiciais. Além disso, ficou definido que nessas visitas seria trabalhada a temática, metodologicamente, de forma diferente com cada grupo da comunidade escolar, mas que todos, na mesma data deveriam dialogar sobre o problema.

Para falar sobre violência sexual, os alunos da Faci Wyden, sob supervisão da pedagoga do Ministério Público que também é professora da instituição, montaram um teatro de fantoches com personagens como conselheiro tutelar, professor, criança/aluno e o “abusador”, que na história é o avô da vítima, mostrando como a criança deve proceder se estiver vivenciando situação dessa natureza. O público alvo dessa metodologia foram alunos da rede pública de ensino que possuem entre 05 e 12 anos de idade incompletos.

Para falar sobre violência sexual com os adolescentes, levando-se em consideração o uso das mídias digitais, desenvolveu-se a cartilha “Navegue Não Naufrague”. Tal cartilha de linguagem simples conta histórias do dia-a-dia que configuram crimes, alertando os jovens para a necessidade de conhecer e se prevenir de situações abusivas, usar a internet de forma segura e conhecer a rede de proteção da infância e juventude.

Para falar com os pais, responsáveis, professores e corpo técnico da escola foi utilizada a cartilha “Enfrentamento à violência sexual”, que foi elaborada em 2015 para outras ações ministeriais, sendo adequada as atuais necessidades.

Com este público trabalha-se conceitos de condutas que são descritas como crimes contra dignidade sexual, responsabilidade dos pais, obrigatoriedade de notificação dos casos de violência para os professores, fluxo de atendimento e apresentação dos órgãos de proteção e de suas atribuições.

Com esse público também há uma fala do psicólogo do Ministério Público informando as consequências gerais no comportamento de crianças e adolescentes vítimas de violência e, em caso de revelação do segredo, como deve ser a abordagem do adulto que vai ouvir a criança ou adolescente e o que deve ser evitado de acordo com a Lei nº 13.431/2017.

Em 30 de maio de 2018 foi realizado o primeiro evento na Escola Estadual Padre Leandro Pinheiro, localizada no Bairro Guamá.

No dia 07 de junho de 2018 foi realizado o segundo evento na Escola Municipal República de Portugal, localizada no Bairro Marambaia.

O terceiro evento foi realizado no dia 28/09/2018 na Escola Estadual Estelita Barbosa da Silva, localizada no Conjunto Maguari. Tal evento teve como público 60 crianças, 60 adolescentes, 120 pais e responsáveis e 10 professores e técnicos.

No dia 09 de novembro de 2018 foi realizado o quarto evento na Escola Municipal Maria Stelina Valmont, localizada no Bairro da Terra Firme.

O quinto evento foi realizado no dia 30 de novembro de 2018 na Escola Estadual Magalhães Barata, localizada no Bairro do Telégrafo.

No dia 29 de março de 2019 realizou-se o sexto evento na Escola Estadual Pedro Amazonas Pedroso, localizado no Bairro Souza. No auditório da referida instituição foi ministrada palestra para aproximadamente 200 (duzentos) adolescentes que possuíam entre 13 e 17 anos de idade.

O sétimo evento ocorreu no dia 26 de abril de 2019 na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, localizada no Bairro Sacramenta.

No dia 24 de maio de 2019 foi realizado o oitavo evento na Escola Municipal José Alves da Cunha, localizada no Bairro Tapanã.

O nono evento foi realizado no dia 27 de setembro de 2019 na Escola Municipal Josino Viana, localizada no Bairro da Pedreira. Neste evento, realizou palestras para 150 alunos do 4º ano e para 60 alunos do 5º ano, bem como para 40 pessoas do grupo pais e professores. Como material de divulgação foram disponibilizadas 60 cartilhas Navegue

Não Naufrague e 100 cartilhas Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

O décimo e último evento foi realizado no dia 18 de outubro de 2019 na Escola Estadual Manoel de Jesus Moraes, localizada no Bairro do Marco. No evento foram realizadas palestras com o público de 100 alunos do ensino fundamental, 100 alunos do ensino médio e 50 pais e/ou professores, totalizando um público de 250 pessoas. Foram disponibilizadas 200 cartilhas Navegue Não Naufrague e 50 cartilhas Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Após a explanação da cartilha, abre-se ao debate e, ao final, esses jovens produzem cartazes em formato de “campanha” sobre o que entenderam como mais relevante sobre o tema.

Antes da realização de cada evento, o Ministério Público visita a escola contemplada para avaliar quais equipamentos precisam ser levados (computador, Datashow, entre outros), bem como solicita que os professores, durante aquele período, tratem a matéria de forma transversal.

Em novembro de 2019 foi construído um instrumento de avaliação e distribuído a direção de todas as escolas para aferir a importância do tema, a adequação das metodologias, a relevância do projeto como uma via para esclarecer acerca dos procedimentos a serem adotados nos casos de violência sexual.

No dia 21 de novembro de 2019 foi expedido edital de convocação de audiência pública visando apresentar as ações e resultados obtidos com o plano de atuação do biênio 2018/2019.

Em 01 de dezembro de 2019, após o preenchimento dos instrumentos de avaliação procedeu-se a organização em tabela dos dados obtidos.

Com base nesses dados avaliativos, realizou-se a reunião da equipe Ministerial para auto avaliação.

6. INDICADORES E METAS DO PROJETO

6.1. INDICADORES DE ESFORÇO

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META
Reuniões realizadas	Mede o número de encontros realizados para colocar em prática as premissas do plano de atuação.	09
Ofícios	Mede o número de comunicações entre as instituições interessadas.	70
Palestras realizadas/ escolas visitadas	Mede a quantidade de escolas que receberam palestras dos representantes do Ministério Público sobre o tema.	10

6.2. INDICADOR DE RESULTADO RELACIONADO

ESCOLAS CONTEMPLADAS	DATA DO EVENTO
EM Padre Leandro Pinheiro	30/05/2018
EM República de Portugal	07/06/2018
EEEF Maria Estelita Barbosa da Silva	28/09/2018
EM Maria Stellina Valmont	09/11/2018
EEEM Magalhães Barata	30/11/2018
EEEM Pedro Amazonas Pedroso	29/03/2019
EEEFM Graziela Moura Ribeiro	26/04/2019
EM José Alves Cunha	24/05/2019
EMEF Josino Viana	27/09/2019
EEEF Manoel de Jesus Moraes	18/10/2019

Ao final dos eventos, os membros do Ministério Público expediram instrumentos avaliativos direcionados às escolas contempladas, objetivando a construção de dados estatísticos dos impactos do plano de atuação junto à comunidade escolar. Eis os resultados das avaliações:

Quanto ao tema abordado:

Excelente: 90%

Bom: 10%

Quanto a adequação do conteúdo aos diferentes públicos:

Excelente: 60%

Bom: 30%

Não responderam: 10%

Quanto a adequação da metodologia aplicada aos diferentes públicos:

Excelente: 50%

Bom: 50%

Quanto a adequação do material didático e recursos audiovisuais:

Excelente: 60%

Bom: 30%

Regular: 10%

Quanto a contribuição do conhecimento ministrado para melhoria do debate e encaminhamentos de situações na escola:

Excelente: 80%

Bom: 20%

Quanto a carga horária disponibilizada para o evento:

Excelente: 40%

Bom: 50%

Regular: 10%

Quanto ao tema escolhido ser de interesse da escola:

Sim: 100%

Não: 0%

Quanto à existência de relatos de violência sexual pelos alunos das escolas:

Sim: 70%

Não: 30%

Pontos positivos avaliados pela comunidade escolar: podem ser citados: importância do tema; esclarecimentos à comunidade escolar sobre seus direitos, deveres e sobre o enfrentamento à exploração e ao abuso sexual; capacitação dos profissionais de

educação, o que gera ampliação dos conhecimentos e segurança para cumprir o disposto no art.245 do ECA; conscientização de que condutas muitas vezes banalizadas se configuram em crimes, envolvimento de toda comunidade escolar com o tema.

Entre os pontos que precisam ser melhorados segundo a comunidade escolar. Aumento da carga horária e presença do Ministério Público mais vezes com outros temas nas escolas.

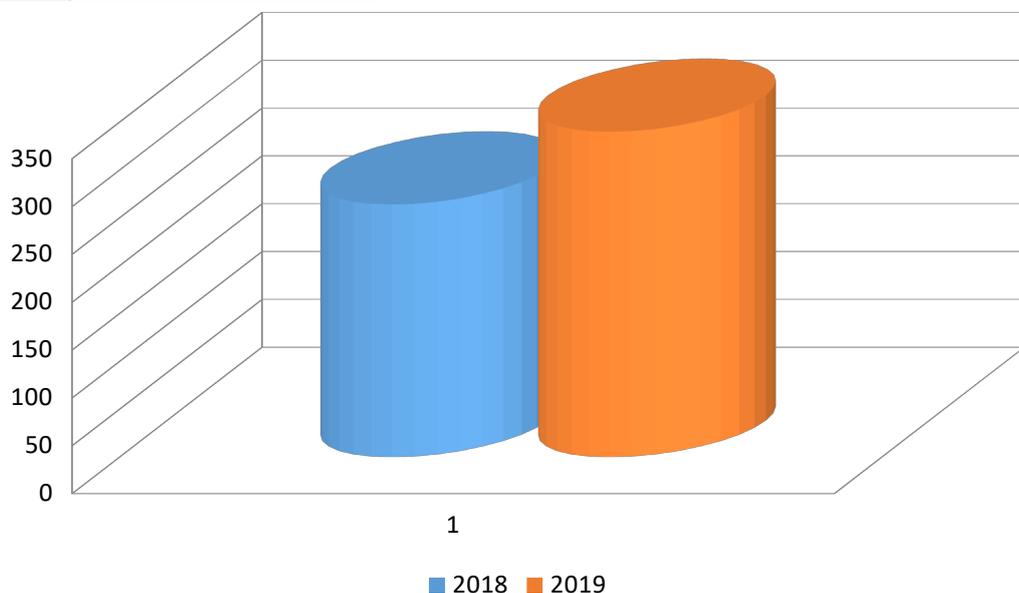
Estatística relevante.

Após a realização do projeto observa-se de acordo com o sistema SIMP um aumento no registro de denúncias ofertadas pelo Ministério ao poder Judiciário.

Vejamos:

Quantidade de denúncias contra a dignidade sexual realizada pelo Ministério Público Estadual, por meio da 10ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Belém, nos anos de 2018 e 2019:

ANO	2018	2019
QUANTIDADE	264	340



Algumas dessas ações penais basearam-se em inquéritos que tiveram origem em Notificações efetuadas por professores ou por alunos que buscaram o programa de governo PARAPAZ relatando que após palestra na escola resolveram denunciar situação de violência sexual.

Com essa informação e com base nos resultados dos instrumentos avaliativos, a equipe envolvida no projeto realizou auto avaliação referente aos resultados institucionais obtidos.

Entre os pontos positivos observados pela equipe do Ministério Público podemos citar: a aproximação do Ministério Público com a comunidade escolar com a realização do evento dentro deste espaço, vivenciando a rotina das escolas; a troca de aprendizado e o aumento de denúncias de violência sexual a partir das notificações efetuadas pelas escolas.

Entre os pontos negativos, podemos citar: em virtude dos outros compromissos e pautas assumidas pelas promotorias de forma individual, foi possível atuar apenas em 10 escolas.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O acompanhamento do projeto ocorreu através de reuniões que eram realizadas entre a equipe do Ministério Público e os demais interessados, a exemplo de representantes dos conselhos tutelares e das escolas. Com a realização destes acompanhamentos foi possível observar pontos a serem ajustados, além de obter melhorias no que diz respeito a exposição do tema.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso a esclarecimentos sobre as garantias do público infante-juvenil, bem como tenha ciência do seu papel no que diz respeito a proteção de direitos de crianças e adolescentes.

Além disso, objetivou-se prestar esclarecimentos aos profissionais das escolas e aos pais e responsáveis dos alunos em relação a atuação quando vítimas revelam situação de abuso sexual, bem como esclarecer como ter acesso as portas de entrada do sistema protetivo.

Sensibilizar a comunidade escolar no que diz respeito a necessidade de enfrentamento de toda e qualquer forma de violência sexual contra crianças e adolescentes, com especial foco na subnotificação. Isso porque, como citado anteriormente, a subnotificação é um dos grandes problemas no que diz respeito ao combate e enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. Dessa forma, buscou-se enfrentar diretamente esta problemática.

Por fim, buscou-se contribuir para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes junto à comunidade escolar, abordando o tema de formas distintas a depender do público alvo.

9. CONCEITOS

Projeto: Navegue Não Naufrague nos Crimes Sexuais

Área estratégica: Infância e Juventude

Motivação: Necessidade de diminuir os índices de violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, bem como reduzir os índices de subnotificações.

Objetivo geral: Contribuir na prevenção da violência sexual infanto-juvenil junto à comunidade escolar, o que inclui alunos, professores, corpo técnico e colaboradores das escolas, além de pais e responsáveis.

Objetivos específicos: Sensibilizar a comunidade escolar quanto a importância da identificação, prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Esclarecer ao público contemplado nas palestras sobre o papel de cada órgão do sistema de garantias e quais as portas de entrada que devem ser acionadas no caso de revelação de violência sexual. Além de reforçar o papel da escola em relação ao disposto no art. 245 do ECA.

Ações: reuniões realizadas com todos os agentes envolvidos e palestras ministradas nas escolas públicas do Município de Belém.

Indicadores e metas: organização e planejamento de todos os eventos relacionados ao tema, com a expedição de ofícios visando a comunicação com as instituições envolvidas para viabilizar os objetivos estipulados.

Resultados: atuação conjunta e eficaz do Ministério Público com as instituições de ensino e conselhos tutelares para promover os eventos necessários a divulgação do tema.

10.ANEXOS

- 1- Cartilhas Utilizadas;
 - 1.1 Cartilha Navegue Não Naufrague;
 - 1.2 Cartilha de Enfrentamento a violência sexual;
- 2- Modelos:
 - 2.1 Edital de audiência Pública;
 - 2.2 Ata de audiência Pública
 - 2.3 Ata de reunião;
 - 2.4 Ofícios para escolas.
- 3- Modelo de instrumental avaliativo.
- 4-Dados entabulados.
- 5- Fotos com registros de alguns momentos do projeto.